

prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 26/09/2023.

**Extrato do Termo de Convênio**

011.00000898/2023-55

CONVÊNIO SDE Nº 0105/2023

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de São Manuel.

Objeto: O objeto deste convênio é a operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de São Manuel, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 21/09/2023.

## Esportes

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Resolução SESP - 20, de 19-9-2023**

Delega atribuições, designa Administrador Setorial e Operadores Setoriais I e II no sistema Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, e dá providências correlatas.

A Secretária de Esportes, considerando os termos do Decreto Estadual nº 53.455, de 19-09-2008, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.799, de 11-01-2008, e considerando o disposto na Resolução SF-44, de 19-09-2008, e Portaria CAF/G-36, de 03-10-2008, que tratam das normas operacionais do sistema informatizado Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, resolve:

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 12.799/2008, combinado com o § 1º do artigo 2º do Decreto 53.455/2008, e "caput" do artigo 4º da Portaria CAF/G - 36/2008, fica delegada competência à MARIA SALETE CASSEMIRO, portadora do RG nº 18.007.653-X, inscrita no CPF/MF sob nº 032.109.788-24, para o exercício das atribuições previstas ao Administrador Setorial da Secretaria de Esportes.

Artigo 2º - Delegar autorização ao servidor HELDER BURLE DOS SANTOS, portador do RG nº 33.370.030-2, inscrito no CPF/MF sob nº 121.283.978-12, para exercer como substituto, nos eventuais impedimentos legais e regulamentares da funcionária titular então designada conforme o artigo anterior, as atribuições previstas ao Administrador Setorial da Secretaria de Esportes no Sistema Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin.

Artigo 3º - De acordo com o artigo 7º da aludida Portaria CAF/G-36, designar servidores como Operadores Setoriais Nível I conforme segue:

Deborah Serigatti Padilha, RG: 43.593.693-1, CPF: 230.206.128-45

Jefferson Ribeiro, RG: 21.718.080-2, CPF: 111.293.188-00
João Batista de Souza Neto, RG: 20.002.085-7, CPF: 248.568.038-83

§ único – Designar servidores como Operadores Setoriais Nível II no referido sistema conforme abaixo:

Erica Naomi Omati, RG: 24.935.109-2, CPF: 310.788.728-56

Licia Maria dos Santos, RG: 10.368.753-9, CPF: 144.113.558-84

Artigo 4º - Ao Administrador Setorial e aos Operadores de Nível I compete a elaboração dos procedimentos com vistas à manutenção das informações do Cadin Estadual, observada a legislação pertinente a submissão à aprovação da Chefia de Gabinete da Pasta.

Artigo 5º - Os Operadores Setoriais de Nível I têm a responsabilidade de comunicar, previamente e por escrito, ao Administrador Setorial, com antecedência de 2 (dois) dias, as alterações, inclusões e/ou exclusões no Cadin Estadual.

Artigo 6º - A suspensão a que se refere o artigo 8º da Lei nº 12.799/2008 e do artigo 11 do Decreto 53.455/2008, dar-se-á nos casos de recurso administrativo, cumprimento de determinação judicial, ausência de documentos e não apresentação de contas no procedimento de prestação de contas e mediante expressa previsão legal.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

**Resolução SESP nº 21, de 20 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a recondução de responsável para exercer as funções de Ouvidoria da Pasta.

A Secretária de Esportes do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto 56.637, de 01/01/2011, e com fulcro no artigo 9º do Decreto 60.399, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir Felipe Marqui, RG: 43.555.565-0, para continuar exercendo as funções de Ouvidor da Pasta pelo período de mais 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

**Resolução SESP nº 22, de 20 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Secretaria de Esportes.

A Secretária de Esportes do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a possibilidade de implantação da Bonificação por Resultados – BR, conforme disposto na Lei Complementar 1.361, de 21/10/2021 e no Decreto 66.772, de 24/05/2022,

Considerando as atribuições definidas pelo artigo 8º do Decreto 66.772, de 24/05/2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados - BR, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Secretaria de Esportes conforme determina o artigo 8º, parágrafo 3º da L.C. 1.361, de 21/10/2021 e o artigo 8º do Decreto 66.772, de 24/05/2022.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:

Diretoria Regional de Esporte e Lazer de Sorocaba
Solange Guerra Bueno – RG: 12.782.653-X
Gabinete da Secretária
José Ribeiro Lemos Junior – RG: 19.964.629-6
Marcelo Hideki Nanya – RG: 20.972.935-1
Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete
Maria Salete Cassemiro – RG: 18.007.658-X
Sueli Aparecida Maraschim – RG: 6.245.475-4
Coordenadoria de Esportes
Edna Araújo da Silva – RG: 20.842.315-1
Alcione Souza da Silva – RG: 26.633.043-5
Divisão de Esporte
Cintia do Amaral – RG: 8.437.818-9

Divisão de Lazer

Maurício Pereira Lisboa – RG: 8.251.959-6

Glícia Maria Bellemo Cassone – RG: 7.814.444-9

Centro de Recursos Humanos

Jefferson Ribeiro – RG: 21.718.080-2

Alain Lindomar Afonso Molinas – RG: 17.430.152-2

Inspetoria Regional de Esporte e Lazer de Birigui

Wanderley Pintão Bellinati – RG: 12.366.047-6

Parágrafo 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro relacionado na lista constante no caput deste artigo;

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento do Presidente o segundo relacionado na lista constante no caput deste artigo conduzirá os trabalhos;

Parágrafo 3º - A Comissão assessora diretamente ao Gabinete do Secretário;

Parágrafo 4º - A Comissão deverá promover a interlocução com o Departamento de Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Orçamento e Gestão e com a Comissão Intersecretarial sempre que necessário;

Parágrafo 5º - Os trabalhos da Comissão serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Art. 3º - A comissão Setorial de bonificação por Resultados, segundo necessidades da implementação da Bonificação por Resultados, poderá:

I – Requisitar informações, dados e quaisquer outros procedimentos correlatos junto às áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposição da Bonificação do órgão;

II – Convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do programa de Bonificação por Resultados;

Art. 4º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados poderá contar com Equipe de Apoio para definição, monitoramento e apuração dos indicadores, conforme procedimentos estabelecidos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESP nº 17, de 21/06/2022.

**Despacho da Secretária, de 25/09/2023**

Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias aos interessados abaixo, no mês de setembro:

Evento: Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Final Estadual – Etapa I - Categoria Sub 14, no município de Praia Grande-SP, período de 20 a 30 de setembro de 2023.

De 20 a 30 de setembro: (10 diárias)

ALEXANDRE COUVILIER DE OLIVEIRA, Analista Sociocultural, 16.142.834-4;

CLEIR SALETE DE SOUZA REIS, Oficial Administrativo, 11.222.501-9;

CRISTIANE JATOBÁ ZIOTI, Diretor Técnico I, 20.021.987-X; DARCIO LUCA, Analista Sociocultural, 11.337.643-1;

DEBORAH SERIGATTI PADILHA, Assessor Técnico IV, 43.593.693-1;

DEISE CRISTINA FERREIRA, Analista Sociocultural, 8.739.509-5;

DENIS HENRIQUE DA SILVA SOUSA, Diretor Técnico I, 41.776.486-8;

JANA BORGES PINHEIRO, Diretor Técnico I, 29.407.550-1; JANICE ALVES SANTOS DA SILVA, Assessor Técnico IV, 39.392.582-1;

JOSÉ AUGUSTO MACHADO, Analista Sociocultural, 6.395.746-2;

JOSE DOMINGOS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor Técnico I, 10.433.072-7;

MARCIO GARCIA RODRIGUES, Chefe II, 17.322.620-6;

MARCOS ALVES BORBA, Diretor Técnico I, 25.939.806-8; MARIA APARECIDA COSTA DE FARIA, Oficial Administrativo, 8.588.043-7;

MARIA CLAUDIA DA CUNHA, Analista Sociocultural, 16.948.906-1;

NEIDEVAL VERI, Analista Sociocultural, 12.395.724-2;

NEWTON SANTANA, Analista Sociocultural, 5.215.119-0;

RENATO FERRO MUSSALEM, Diretor Técnico I, 14.190.206-1; RENATO LUIZ GODOY VASCONCELLOS, Analista Sociocultural, 6.730.235-X;

ROSELI CONDE CARLOS, Oficial Administrativo, 10.162.493-1; ROSEMEIRE DIAS DE OLIVEIRA, Analista Sociocultural, 17.913.202-7;

WILSON CARLOS CLARA, Analista Sociocultural, 10.593.331-4.

De 20 a 29 de setembro: (09 diárias)

CARMEN ANGELA BORIN RODRIGUES, Analista Sociocultural, 10.400.406-X;

ELIZABETE MARIA DE ANDRADE COSTA, Assessor Técnico II, 42.200.922-2.

De 20 a 25 de setembro: (05 diárias)

JOSE GERALDO KOOL ARTIOLI, Analista Sociocultural, 8.309.563-9;

VALKIRIA MOREIRA GOMES COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais, 11.206.906-X.

De 21 a 30 de setembro: (09 diárias)

CARLOS ALBERTO MARANHO, Analista Sociocultural, 8.513.427-2;

DENILSON AIZZA MARTIN, Analista Sociocultural ,

16.820.661-4;

JOAQUIM ANTONIO SANAIOTTI, Analista Sociocultural, 9.925.137-1;

JOSÉ CARLOS CRESCIULO DE ALMEIDA, Analista Sociocultural, 6.492.541-9;

LUCIANA BIANCHI GUARIZI, Analista Sociocultural, 21.933.512-6;

LUIZ AUGUSTO DA SILVA GARCIA, Analista Sociocultural, 12.342.838-5;

MARCOS ANTONIO MARTINS, Analista Sociocultural, 11.648.489-5;

RITA DE CÁSSIA SALINAS, Oficial Administrativo, 6.936.975; SOLANGE GUERRA BUENO, Analista Sociocultural, 12.782.800-X;

VALDINEI DONIZETTI ALVES DIAS, Analista Sociocultural, 15.615.427-4.

De 21 a 29 de setembro: (08 diárias)

ADILSON GEMIGNANI SANTOS, Analista Sociocultural, 5.176.232-8;

CARLOS ALBERTO BONINI, Oficial Administrativo ,

4.970.370-5;

CLEBER FIORENTINO NOGUEIRA, Analista Sociocultural, 11.362.481-5;

GILDÁSIO DE ARAUJO BARRETO, Analista Sociocultural, 4.382.223-X;

IVONE DE FÁTIMA DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 20.632.453-4;

JORGE EDUARDO ALVES MORAIS, Analista Sociocultural, 8092011-1;

SANDRA CRISTINA MATOS DE CARVALHO, Analista Sociocultural, 21.945.924-1;

WILSON DIAS DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 12.150.370-7.

De 25 a 30 de setembro: (05 diárias)

LUIS ANTONIO OLIVEIRA, Analista Sociocultural, 13.813.248-3;

WANDERLEY PINTÃO BELLINATI, Analista Sociocultural, 12.366.047-6.

Despacho da Secretária, de 25/09/2023

Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias aos interessados abaixo, no mês de setembro:

Evento: Jogos Escolares do Estado de São Paulo- Final Estadual II-Categoria Sub 14 no município de Lindoia-SP, período de 23 a 29 de setembro de 2023.

De 23 a 29 de setembro: (06 diárias)

ALEXANDRE REQUENA DE OLIVEIRA, Analista Sociocultural, 9.495.638-8;

ALVARO TONZAR DA SILVA, Analista Sociocultural, 4.561.776-4;

ANTONIO CLAUDINEI ANSELMO, Analista Sociocultural, 18.217.281-8;

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 6.766.323-0;

CARLOS ALBERTO SCATOLIN, Analista Sociocultural, 7.419.288-7;

CLAUDINEI CHELLES, Analista Sociocultural, 16.181.336-7; CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS, Executivo Público, 21.922.929-6;

EDILVANA MAZUCANTI GRECO, Analista Sociocultural, 16.194.559-4;

EDSON JOSE NUÑEZ, Analista Sociocultural, 8.378.587-5;

EDUI PEREIRA, Analista Sociocultural, 19.637.677-4;

ELIANA MARIA PEREIRA, Analista Sociocultural, 10.466.716-3;

GIOCONDO JOÃO JUNIOR, Analista Sociocultural, 16.984.949;

GORETI APARECIDA SILVANI CARDOSO, Analista Sociocultural, 7.165.920-1;

HEBER FRANCISCO DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 17.530.718-0;

IBERE COSSA SALVADORI, Analista Sociocultural, 4.509.718-5;

JAELSON NUNES DA SILVA, Assessor de Gabinete II, 32.368.196-7;

JEYNER LEME SOARES, Analista Sociocultural, 4.669.973-9;

JOSE LUIZ GERMANO, Analista Sociocultural, 7880263-5;

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO BUONGERMINO, Analista Sociocultural, 4.273.759-X;

JUDITH BENITES NONATO, Analista Sociocultural, 9.810.645-4;

JUREMA PISSARRA SOPRAN, Agente Técnico de Assistência à Saúde, 8.127.472;

LARISSA CAROLINA DE JESUS, Assessor de Gabinete I, 39.828.015-0;

LEDA ZAMPESE ISÍDIO, Oficial Administrativo, 11.029.647-3;

LEONICE FAVERO, Diretor Técnico I, 59.831.287-0;

LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, Analista Sociocultural, 14453231-1;

LUIZ CARLOS CONTIERO, Analista Sociocultural, 9.613.657-1;

MARA ALICE DA CUNHA BARBOSA, Analista Sociocultural, 11.293.735-4;

MARCIA LOPES GONÇALES BOCCOLI, Oficial Administrativo, 12.988.748-1;

MARCO ANTONIO SOARES DE MATOS, Analista Sociocultural, 14.691.170-2;

MARIA APARECIDA COSTA, Analista Sociocultural, 16.747.111-9;

MARIANGELA COSTA CAVALHEIRO, Analista Sociocultural, 18.733.832-2;

MAURO CORAUCCI PRANCHEVICIUS, Analista Sociocultural, 8.670.056-X;

MIRANDI RODRIGUES DA SILVA, Diretor II, 50.618.315-4;

MONICA JABUR, Auxiliar de Serviços Gerais II, 7.758.172;

PAULO TEIXEIRA GONZALEZ, Analista Sociocultural, 7.837.588-5;

RENATO SOARES ANTONELLI, Analista Sociocultural, 5.280.378-8;

RITA DE CÁSSIA SABINO, Oficial Administrativo, 9.748.555-X; RODOLFO JOAQUIM SALGADO MORAIS JUNIOR, Analista Sociocultural, 11.532.922-5;

ROSA HANAKO MIWA, Analista Sociocultural, 4736077-X; SEBASTIÃO SILVA FILHO, Analista Sociocultural, 6.922.382-8;

SERGIO CAPITO, Analista Sociocultural, 15.581.651-2;

SINVALDO GUIMARÃES DA SILVA, Analista Sociocultural, 17.027.921-2;

SÔNIA MARIA DE SOUZA GABRIEL, Analista Sociocultural, 8.920.523-6;

Despacho da Secretária, de 25/09/2023

Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias aos interessados abaixo, no mês de setembro, até o limite de 100% dos vencimentos:

EVENTO: Congresso Técnico dos Jogos Abertos" Horácio Baby Barioni", no município de São José do Rio Preto-SP, período de 25 a 27 de setembro de 2023.

25 a 27 de setembro: (2 diárias)

ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 7.708.607-7;

EDVALDO BENEDITO DE BRITO, Analista Sociocultural, 16.258.267-5;

FERNANDO JORGE GONÇALVES, Analista Sociocultural, 19.786.553-7;

GLÍCIA MARIA BELLEMO CASSONE, Analista Sociocultural, 7.814.444-9;

IVONE APARECIDA DA SILVA LAUTON, Analista Sociocultural, 10.503.084-3;

JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, Analista Sociocultural, 6.044.949-4;

MAURICIO PEREIRA LISBOA, Diretor Técnico II, 8.251.959-6;

NANCI APARECIDA RODRIGUES ASSIS TONELLI, Analista Sociocultural, 10.228.471-4;

WILSON APARECIDO TONELLI, Analista Sociocultural, 5.362.748-9.

### COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Retificações do D.O. de 15/09/2023
Na Portaria G-CEL (71/2023) convocando funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Final Estadual – Etapa I - Categoria Sub 14, no município de Praia Grande-SP, período de 20 a 30 de setembro de 2023.

Excluir:

De 20 a 25 de setembro:
OSNI NOGUEIRA DOS SANTOS.

Incluir:

De 20 a 25 de setembro:
VALKIRIA MOREIRA GOMES COELHO.

Onde se lê:

De 21 a 29 de setembro:

MARCIO GARCIA RODRIGUES.

Leia- se:

De 20 a 30 de setembro:
MARCIO GARCIA RODRIGUES.

Retificações do D.O de 26/09/2023
Leia como segue e não como constou:
PORTARIA G.CEL nº76, de 25/09/2023